



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.491, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

“Declara imóvel de interesse social e de utilidade pública para fins de Desapropriação imóvel situado neste município de Pedro de Toledo necessário ao atendimento do Protocolo de Intenções para Empreendimento Habitacional pelo Programa Provisão de Moradias – demanda geral e/ou reassentamento.”

**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os dispostos nos art. 6, inciso VI, art. 46, inciso I, alínea “c)” , art. 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal combinada com os artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções n.º 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0274/2022 vinculado ao processo administrativo municipal de número 1.303/2022, cuja finalidade do é para construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Pedro de Toledo;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel especificado, localizado na Estrada da Água Parada, Bairro Água Parada, neste Município de Pedro de Toledo, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para Construção de Unidades Habitacionais, com a finalidade de ofertar a população moradia digna em local cuja infra-estrutura e equipamentos sociais já estão próximos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de Interesse Social e de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, em favor da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na zona rural, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.491, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

(Fls 02)

está caracterizada no Croqui e no Memorial Descritivo emitidos pelo Município de Pedro de Toledo, ambos, constantes no Processo Administrativo n.º 1303/2022, o referido imóvel está vinculado na matrícula nº 7854, cuja área total a ser desapropriada da citada matrícula é de 54.426,38m<sup>2</sup>, esta área é a suficiente e necessária à construção de 50 (cinquenta) módulos habitacionais conforme estabelecidos no Protocolo de Intenções n.º 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0274/2022 formalizado entre o Município de Pedro de Toledo, a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo – SH e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, visando a produção de empreendimento habitacional pelo Programa Provisão de Moradia – demanda geral e/ou reassentamento, dentro do perímetro abaixo descrito:

**DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS**

**Matrícula do Imóvel:** n.º7854.

**Código do Incra:** n.º 642.061.000.183-2.

**Croqui Cadastral emitido pelo Município de Pedro de Toledo constante no Processo Administrativo nº 1303/2022.**

**Proprietário:** Espólio de Oldney Rodrigues Soares Camargo

**Inventariante:** Maria Cláudia Buchmann Rodrigues

**Área:** 54.426,38 m<sup>2</sup>

**Descrição Perimétrica:** 936,10m

*Área: (V-01, V-02, V-04, V-03) = 54.426,38m<sup>2</sup>*

---

Imóvel: Unidade é delimitada por um polígono regular, situado na Estrada da Água Parada, Bairro Água Parada, Município de Pedro de Toledo-SP. A descrição inicia-se no ponto V-01 com coordenadas LAT. 24°18'00.44"S LONG. 47°14'03"62"O e segue em linha reta até o ponto V-02 com coordenadas V-02 LAT. 24°17'53.32"S LONG. 47°13'59.15"O, confrontando com núcleo CDHU (antigo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.491, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

(Fls 03)

Carlos Ribeiro), com distância de 252,50 metros; segue até o ponto V-04 com coordenadas LAT. 24°18'3.80"S e LONG. 47°13'59.15"O, fazendo divisa com a ASSOJUBS em linha reta com 215,55 metros, segue até o ponto V-03 com coordenadas LAT. 24°17'56.76"S e LONG. 47°13'52.42"O, com distância de 252,50 metros em linha reta, fazendo divisa com Jorge Tamashiro seguindo a esquerda até o ponto V-01 fechando o polígono do terreno. Totalizando uma área de 54.426,38m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do Município de Pedro de Toledo.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.476, de 29 de setembro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de novembro de 2022.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal